



PORTARIA Nº 40 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Retifica a portaria 172/2018
que concedeu benefício de
pensão por morte ao Sr.
Valdivino Vieira da Prado.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte da ex-servidora **Sr.ª JOANA PERPETUA DO PRADO**, falecida em atividade no cargo de professora PEB I no dia 21 de setembro de 2018;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 191/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I e II c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, ao **Sr. VALDIVINO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, viúvo, portador do RG 1199431 SSP/GO, CPF 360.121.061-49, esposo (a) do (a) **Sr (a). JOANA PERPETUA DO PRADO**, falecido (a) em atividade no cargo de professora PEB I no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 3.293,45 (três mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 3º - O esposo ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Hora aula - 187	R\$ 2.352,46
Quinquênio - 10%	R\$ 235,25
Titularidade - 30%	R\$ 705,74
Total da Pensão	R\$ 3.293,45

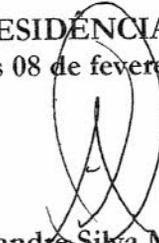
Art. 4º - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 21 de setembro de 2018.

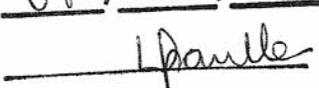
CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 08 de fevereiro de 2019. Documento: Portaria 40/19


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.

EM: 08 / 02 / 19



Paula Bianca D. Silva

Técnico em Benefício
Portaria nº 043/2010